LEI Nº 850
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER,, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 037/2010 de sua autoria, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: **DIVISÃO CRAS**
Código da Unidade: **02.08.01**
Função: **Assistência Social**
Código da Função: **08**
Sub-função: **Assistência comunitária**
Código da Sub-função: **244**
Programa – **ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA**
Código do Programa: **0043**

Projeto Aquisição de equipamento e material permanente
Código do(a) ATIVIDADE: 1**023**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 166.500,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal